

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DE 2023

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

(alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC)

Outubro 2023

1. OBJECTIVO

O presente relatório intercalar visa avaliar a eficácia do Programa de Cumprimento Normativo da Marques, Lda. e garantir a sua melhoria.

Consiste essencialmente numa avaliação sumária do ambiente de risco e a suficiência e adequação das medidas de mitigação adotadas, com base na informação reportada pelas diversas áreas de atividade da Marques, Lda., avaliando o grau de execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção.

2. AVALIAÇÃO

O Programa de Cumprimento Normativo da Marques, Lda. foi aprovado em junho de 2023 e integra os seguintes elementos:

- 1) O [PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS](#) (PPRC), que incorpora um Mapa de Riscos onde se identificam, analisam e classificam os riscos de corrupção e infrações conexas a que a Marques, Lda. se encontra exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas para mitigação dos riscos identificados.

Não foram identificadas situações de risco severo ou elevado, decorrentes da atividade da Marques, Lda..

- 2) O [CÓDIGO DE CONDUTA](#);
- 3) O [CANAL DE DENÚNCIA INTERNO](https://transportesbarraqueiro.integrityline.com) <https://transportesbarraqueiro.integrityline.com> através do qual podem ser denunciados atos de corrupção ou infrações conexas, implementado e a funcionar desde 05 de agosto de 2022.
- 4) Um [PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA](#) destinado a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

O programa de formação interna está em preparação, sendo que, à partida, adotará o formato *e-learning*, estimando-se que venha a ser implementado até ao final do corrente ano;
- 5) A implementação de [PROCEDIMENTOS E MECANISMOS INTERNOS DE CONTROLO](#) que abrangem os principais riscos de corrupção identificados no PPRC e de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, seja através da adoção de formulários KYC e KYSP, seja através da Política de Conflitos de Interesses;

- 6) A designação, como elemento da direção superior ou equiparado, de um RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (RCN), que garanta e controle a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, tendo sido designado como tal a Dra. Cláudia Cristina Marques Albuquerque.
- 7) Os elementos que integram o Programa de Cumprimento Normativo encontram-se devidamente divulgados interna e externamente nomeadamente no site da empresa Marques, Lda., www.marques.pt.

3. CONCLUSÕES

Em termos globais, é possível concluir que as medidas preventivas e os mecanismos de controlo do risco foram devidamente aprovados e implementados.

Não foram identificadas situações de risco severo ou elevado, decorrentes da atividade da Marques, Lda., pelo que se considera que os controlos aplicados para cada área de risco mitigam adequadamente os riscos identificados.

Não obstante, a aplicação do PCN deve ser objeto de acompanhamento e monitorização regulares, tendo por base os indicadores identificados, numa perspetiva de atualização permanente e de mitigação do risco.

A publicação e divulgação do presente Relatório de Avaliação aos colaboradores é assegurada dos canais de divulgação da empresa e do website www.marques.pt.

Viseu, 26 de outubro de 2023

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

Cláudia Cristina Marques Albuquerque

